



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e o que lhe confere o artigo 160, §1º e 2º da L.O.M.,

Publicado no Jornal 3. INFOP.
MATIVO Edição n.º 19

F.º 07

FUNCIIONARIO

D E C R E T A :

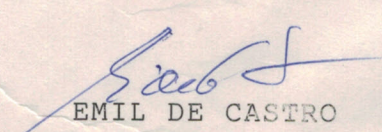
Art. 1º - Fica a Empresa de Viação ITAVERÁ LTDA. , Empresa Concessionária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Mangaratiba, autorizada a trafegar na linha municipal abaixo relacionada :

01 - Circular (Saí - Acampamento) Cr\$ 20,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor às 7:00 ho
ras do dia 19 de novembro de 1990 (DIA DA BANDEIRA BRASILEIRA)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de novem
bro de 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.